

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 528/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 15/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, na conclusão e remessa do IPL nº 355/2012.000236-0 (Proc. nº 0007986-65.2012.814.0051), fato relatado através do Of. nº 225/2020-3ªPJ/STM (Ref. SIMP nº 0008423-031/2020), tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 11/12/2020, fato ocorrido no município de Santarém e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTAREM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 529/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 15/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 431/2020-CLA (DOC. 20200271319437- Vara única de Limoeiro do Ajuru), no qual consta, que diligências foram requisitadas a Delegacia de Limoeiro do Ajuru através dos ofícios nºs 170/2020-CLA (DOC. 20200095154051), 45/2016-CLA (DOC. 2016038) e 592/2016-CLA (DOC 2016045980897), referente aos autos do processo nº 0001281-98.2016.814.0087, mas estas não foram realizadas ou prestado qualquer informação sobre a diligência requisitada e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 530/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 16/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL/APFD nº 00002/2020.100248-2 tombado em 09/04/2020 (Proc. 0007024-78.2020.814.0401), o qual segundo o Of. nº 058/2020/MPPA/1PJCEAP de 18.11.2020, não constava remetido até 19/10/2020, conforme certidão expedida pelo respectivo juízo e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 531/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 17/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e identificar a conduta do servidor que deixou de adotar as medidas legais cabíveis a Infração Penal ocorrida no dia 16/12/2020 no interior da embarcação "CUSTÓDIO" no município de Breves que fazia a rota com destino final em Belém, fato que gerou o APDF nº 346/2020.100153-0 tudo conforme despacho da COINT/CGPC de 16.12.2020 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

Protocolo: 613572

PORTARIA Nº 250/2020 – DGPC/PCPA, BELÉM – PA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...

CONSIDERANDO Os fatos narrados pela Sra. BENEDITA ANDRADE BATISTA DOS REIS, através do BOP nº 00346/2020.100251-7, registrado na Divisão de Crimes Funcionais, que relata irregularidades atribuídas aos Servidores R. O. A, matrícula 5940061, D. S. N, matrícula 5940304, Investigadores de Polícia Civil e A. N. G, matrícula 5940357, Escrivão de Polícia Civil, os quais são acusados de agredir a Sra. LILIAN DO SOCORRO ANDRADE BATISTA, fatos ocorridos na data de 16/12/2020, no Município de Breves/PA;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Criminal e Disciplinar para apurar a conduta dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 203 da lei 5810/94 (RJU), que prevê o afastamento preventivo como medida cautelar;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR, por conveniência disciplinar, o AFASTAMENTO dos Servidores R. O. A, matrícula 5940061, D. S. N, matrícula 5940304, Investidores de Polícia Civil e A. N. G, matrícula 5940357, Escrivão de Polícia Civil, do exercício de suas funções até posterior decisão, a contar da data de 17/12/2020.

II – DETERMINAR que os referidos Servidores fiquem à disposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil durante a apuração dos fatos.

III – DETERMINAR as Diretorias de Administração, Polícia do Interior, Recursos Humanos e Corregedoria Geral para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 613547

PORTARIA Nº 008/2020 – DGPC/PAD BELÉM – PA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...

CONSIDERANDO a instauração do IPL/Flagrante nº 00346/2020.100153-0, na Divisão de Crimes Funcionais – DCRIF, para apurar a conduta dos Servidores R. O. A., matrícula nº 5940061, D. S. N., matrícula nº 5940304, Investigadores de Polícia Civil e A. N. G, matrícula nº 5940357, Escrivão de Polícia Civil, os quais são acusados de agredir a Sra. LILIAN DO SOCORRO ANDRADE BATISTA, fatos ocorridos no interior da embarcação denominada Custódio, na data de 16/12/2020, no Município de Breves/PA, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusados os Servidores R. O. A, matrícula nº 5940061, D. S. N, matrícula nº 5940304, Investigadores de Polícia Civil e A. N. G, matrícula nº 5940357, Escrivão de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 613554

EXTRATO DE ACORDO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2020-PCE/PMA

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Afuá/PA, CNPJ nº 05.119.854/0001-05. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Afuá/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020. Proc. nº 2020/645391. PREFEITO: Odimar Wanderley Salomão. Prefeito de Afuá/PA. ENDEREÇO: Praça Albertino Baraúna, S/N, Cep: 68.890-000, Afuá/PA. ORDENADOR: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

EXTRATO DE ACORDO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2020-PCE/PMT

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Tucumã/PA, CNPJ nº 22.981.088/0001-02. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Tucumã/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-